

**EDITAL N° 01/2023 – Grupo de Acompanhamento
Revisão Plano Diretor do Município de Cabedelo**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLAH**, com fundamento na Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), torna público às entidades interessadas que estão abertas as inscrições para a composição do Grupo de Acompanhamento das atividades relacionadas à Revisão do Plano Diretor do Município de Cabedelo/PB.

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – Considerando a deliberação ocorrida na Primeira Audiência Pública realizada em 10/04/2023 às 18h, no sentido de prorrogar o prazo para inscrição de entidades no Grupo de Acompanhamento, diante da necessidade de ampliar a participação popular e de entidades nas atividades relacionadas à Revisão do Plano Diretor do Município de Cabedelo, apresentamos esta convocação que tem fundamento na Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e pelo Regulamento da Primeira Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Municipal de Cabedelo.

2- DO OBJETO

2.2 - Constitui objeto da presente convocação, a abertura de inscrição para composição do Grupo de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor do Município de Cabedelo, para exercer função de relevante interesse público, não remunerada, como representante do referido grupo, que tem como atribuições:

- acompanhar o desenvolvimento do conteúdo técnico elaborado para cada etapa do Plano;
- participar dos eventos previstos na revisão do Plano;
- auxiliar na divulgação do Plano e de seus eventos;
- auxiliar na mobilização da sociedade para participação no processo;
- contribuir com a revisão e a elaboração de propostas e diretrizes para o desenvolvimento de Cabedelo;

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

- representar os interesses coletivos da população de Cabedelo.

2.3. Poderão se inscrever para participarem do Grupo de Acompanhamento representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

- I. entidades de movimentos populares;
- II. entidades empresariais;
- III. entidades de trabalhadores;
- IV. entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- V. organizações não governamentais.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão recebidas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação:

- pelo endereço eletrônico: pdmcabedelo@cabedelo.pb.gov.br;
- pelo link disponível no *site*: <https://www.pdcabedelo.com.br/>;
- de forma presencial no horário de 8:00h às 14h, na sede da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLAH, com endereço à Rua João Vitaliano, S/N, Ponta de Matos, Cabedelo/PB, Telefone: 3250-3113.

3.2 - Quaisquer dúvidas e esclarecimentos, de caráter técnico ou legal, referentes ao presente Edital deverão ser comunicados por escrito, diretamente na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAH, no período da inscrição, no endereço constante no Item 3.1 deste edital. A Secretaria disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em até 02 (dois) dias úteis e as encaminhará aos interessados, por meio do endereço eletrônico: pdmcabedelo@cabedelo.pb.gov.br.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A inscrição implica na aceitação integral e irretroatável pelos representantes, dos termos, cláusulas e condições deste edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

legais aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento;

4.2- Como requisitos específicos para participar da inscrição, as entidades interessadas, deverão preencher a ficha de inscrição que compõe o Anexo I do presente edital e apresentar a seguinte documentação, se houver:

4.2.1 Cópia do Documento de constituição da entidade;

4.2.2 Cópia do RG/CPF do representante legal que participará do grupo;

4.2.3 Informar os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I).

4.3 - O critério de escolha, se for o caso, será o tempo de existência formal da entidade, comprovada por meio do documento de constituição.

5 - DO FORO:

5.1 Fica eleito o foro da cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previsto neste Edital.

Cabedelo/PB, 12 de abril de 2023.

Arq. Rodrigo Martines M. de Lima
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

ANEXO I

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CABEDEL
INSCRIÇÃO PARA O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO (GA)



URBTEG

Instituição / Entidade

Nome	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Representante

Nome	Cargo	RG / CPF	Telefone	E-mail
------	-------	----------	----------	--------

Segmento:
 entidade de trabalhadores
 entidade de movimentos populares
 entidade empresariais
 entidade profissional, acadêmica e de pesquisa
 organização não governamental

Assinatura _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77CC-A87A-863A-3A2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO MARTINES MOREIRA DE LIMA (CPF 008.XXX.XXX-00) em 13/04/2023 11:16:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/77CC-A87A-863A-3A2E>